



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 256/56

AUTORIZA PAGAMENTOS AOS APOSENTADOS CORRESPONDENTES AO
MÊS DE JANEIRO DE 1955.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar aos
aposentados da Prefeitura Municipal as importâncias
a que os mesmos tenham direito pelo período corres-
pondente ao mês de janeiro de 1955.

ART. 2º - As importâncias referentes à presente lei serão pre-
vistas no orçamento vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE FEVEREIRO DE
1956.

DR. JOSÉ NARCIZO DE QUEIROZ NETTO
Prefeito Municipal